

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 111/2026 - Retorno de Vista - Recurso Administrativo, ROP 2/2026, item 3.2.2.9, de 13/2/2026, informo:

Diretor Relator: Daniel Meirelles Fernandes Pereira

Recorrente: RPH Radiofarmácia Centralizada Ltda.

CNPJ: 19.315.658/0001-10

Processo: 25351.681883/2019-12

Expedientes: 0550427/25-2 (SEI 3408149) e 0144822/26-1

Área: CRES2/GGREC

Decisões Anteriores:

- [SJO nº 35/2024](#), realizada no dia 11/12/2024, item 2.2.03. [Aresto nº 1.681](#), de 12/12/2024, publicado no DOU nº 240, 13/12/2024.
- [SJO nº 11/2025](#), realizada no dia 16/4/2025, item 3.2.002.
- [ROP 19/2025](#), item 3.3.2.5 - CD nº 1.272/2025 - A Diretoria Colegiada tomou conhecimento do relatório e voto do Diretor Relator, dos votos do Diretor-Presidente Leandro Safatle, da Diretora Daniela Marreco, e concedeu vista ao Diretor Thiago Campos.
- [ROP 1/2026](#), item 3.2.2.1 - Retirado de pauta por solicitação de prorrogação do prazo de pedido de vista.

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM

DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM
MARCELO MARIO MATOS MOREIRA	IMPEDIMENTO

A Diretoria Colegiada tomou conhecimento da manifestação oral (<https://youtu.be/uGTsECYM1AA>) da Sra. Aline Nascimento, representante da recorrente.

O Diretor Substituto Marcelo Moreira declarou-se impedido na votação por ter participado do julgamento deste recurso em segunda instância, conforme Aresto nº 1.681, de 12 de dezembro de 2024.

O Diretor Thiago Campos proferiu o Voto nº 13/2026/SEI/DIRE5/Anvisa.

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, CONHECER E DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso, minorando-se a multa, nos termos do voto do Relator - Voto nº 268/2025/SEI/DIRE2/Anvisa.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Rodrigues Nascimento, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada Substituto(a)**, em 27/02/2026, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **4099830** e o código CRC **777F0BE9**.

Referência: Processo nº 25351.900081/2026-38

SEI nº 4099830